



PORTARIA Nº. 017/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º., § 2º., IV e VII da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, e

Considerando a Sentença Judicial exarada pelo MM. Juiz de Direito Luis Mário Leal Salvador Caetano, nos autos do Processo nº. 0000140-39.2018.8.13.0172, da 1ª. Vara Cível da Comarca de Conceição das Alagoas, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **VALTER PINTO DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 287.XXX.XXX-X9, companheiro em união estável, na forma da lei civil, da ex-servidora, Sra. Maria das Graças Soares de Almeida, inscrita no CPF sob o nº. 639.XXX.XXX-X2, que ocupava o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços III, falecida em 07 de outubro de 2016, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c Art. 40, § 7º., II da CF/1988 com a redação dada pela EC nº. 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida pela ex-servidora na data anterior ao óbito, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 29 de setembro de 2023.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA